



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

| Ano V - Edição número 740 |

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA	- 02
SECRETARIA DO EXECUTIVO	- 02
LEI	- 02
DECRETO	- 05
LICITAÇÕES E CONTRATOS	- 08
DESPACHO HOMOLOGATORIO E ADJUDICAÇÃO	- 08

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.patrociniopaulista.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista
CNPJ 45.318.185/0001-15
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro
Telefone: (16) 3145-9910
Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br
Diário: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

| Ano V - Edição número 740 |

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO LEI

LEI MUNICIPAL Nº 3.384/21, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

- três mil, trezentos e oitenta e quatro -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferido pela LOM e,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.05 – Departamento de Educação Cultural e Esportes	
02.05.10 – Esporte e Lazer	
27.812.0023.XXXX.0000 – Construção Cobertura Metálica Quadra Poliesportiva B Bandeirantes	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recursos Estaduais	
100.XXX – Construção Cobertura Metálica Poliesportiva Quadra B. Bandeirantes Rec. Estaduais	200.000,00

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, foi proveniente de transferências da Secretaria de Desenvolvimento Regional de São Paulo, excesso de arrecadação, Emenda Parlamentar Individual, excesso de arrecadação, Termo de Convênio 100070/2020.

Artigo 3º. Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2018- 2021 e na LDO, na LOA de 2021 e no Orçamento anual de 2021.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 19 de fevereiro de 2021.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Lei (3.384/21) acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 19 de fevereiro de 2021.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

| Ano V - Edição número 740 |

Página 3 de 8

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO LEI

LEI MUNICIPAL Nº 3.385/21, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

- três mil, trezentos e oitenta e cinco -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferido pela LOM e,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.

Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 32.465,79 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02.05 – Departamento de Educação Cultura e Esportes	
02.05.10 – Esporte e Lazer	
27.812.0023.XXXX.0000 – Construção Cobertura Metálica Quadra Poliesportiva B. Bandeirantes	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recursos Municipais	
110.000 – Contrapartida Recursos Municipais	32.465,79

Artigo 2º.

A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, foi proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º.

Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2018- 2021 e na LDO de 2021, na LOA e no Orçamento Anual de 2021.

Artigo 4º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 19 de fevereiro de 2021.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Lei (3.385/21) acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 19 de fevereiro de 2021.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

| Ano V - Edição número 740 |

Página 4 de 8

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO LEI

LEI MUNICIPAL Nº 3.386/21, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

- três mil, trezentos e oitenta e seis -

“Altera a Lei Municipal nº 3.221/18, que versa sobre autorização para utilização dos espaços subterrâneos e aéreos neste Município de Patrocínio Paulista, e dá outras providências.”

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido pela LOM e,

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. *Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.221/18, que passa a ter a seguinte redação:*
“Artigo 1º. Ficam autorizadas as empresas que fazem uso de tecnologia de fibra óptica e rede de distribuição de energia de geração alternativa, a utilizar o espaço subterrâneo e aéreo para implantação de rede internet de fibra óptica e de distribuição de energia de geração alternativa (solar, eólica, etc) nas estradas rurais de responsabilidade do Município de Patrocínio Paulista, observado no que couber, a Lei de Licitações.”

Artigo 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Patrocínio Paulista, 19 de fevereiro de 2021.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 19 de fevereiro de 2021.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

| Ano V - Edição número 740 |

Página 5 de 8

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO DECRETO

DECRETO Nº 3.389/21, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

- três mil, trezentos e oitenta e nove -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, especialmente a Lei Municipal nº 3.384/21.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica determinado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.05 – Departamento de Educação Cultura e Esportes	
02.05.10 – Esporte e Lazer	
27.812.0023.XXXX.0000 – Construção Cobertura Metálica Quadra Poliesportiva B Bandeirantes	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recursos Estaduais	
100.XXX – Construção Cobertura Metálica Poliesportiva Quadra B. Bandeirantes Rec. Estaduais	200.000,00

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, foi proveniente de transferências da Secretaria de Desenvolvimento Regional de São Paulo, excesso de arrecadação, Emenda Parlamentar Individual, excesso de arrecadação, Termo de Convênio 100070/2020.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Patrocínio Paulista, 19 de fevereiro de 2021.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.
Patrocínio Paulista, 19 de fevereiro de 2021.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

| Ano V - Edição número 740 |

Página 6 de 8

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO DECRETO

DECRETO Nº 3.390/21, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

- três mil, trezentos e noventa -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, especialmente a Lei Municipal nº 3.385/21.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica determinado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 32.465,79 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02.05 – Departamento de Educação Cultura e Esportes	
02.05.10 – Esporte e Lazer	
27.812.0023.XXXX.0000 – Construção Cobertura Metálica Quadra Poliesportiva B. Bandeirantes	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recursos Municipais	
110.000 – Contrapartida Recursos Municipais	32.465,79

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, foi proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 19 de fevereiro de 2021.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 19 de fevereiro de 2021.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

| Ano V - Edição número 740 |

Página 7 de 8

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO DECRETO

DECRETO Nº 3.391/21, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

- três mil, trezentos e noventa e um -

“Versando sobre a retomada da fase laranja e prorroga quarentena neste Município de Patrocínio Paulista, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido pela LOM, e

Considerando, o agravamento da propagação do coronavírus no Brasil e adequando as medidas adotadas pelos governos federal e estadual;

Considerando, a retomada da fase laranja.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica decretada a retomada da fase laranja, no período de 22 a 28 de fevereiro de 2021, podendo funcionar todos os setores de comércio e serviços como:

- Academias de esportes de todas as modalidades e centros de ginástica;
- Eventos, convenções e atividades culturais;
- Salões de beleza e barbearias;
- Restaurantes e similares com consumo no local;
- Bares que servem comidas, com consumo no local;
- Demais comércio.

Artigo 2º. A permissão autorizada no artigo 1º deste Decreto, seguem com as seguintes restrições:

- Capacidade de ocupação no máximo de 40% em todos os setores;
- Controle de acesso, com hora marcada e assentos marcados;
- Horário reduzido (8 horas): das 6h às 20h;
- Proibido atividades com público em pé;
- Assentos e filas com distanciamento mínimo de 2 metros;
- Permissão apenas de aulas e práticas individuais nas academias;
- Adoção dos protocolos geral e setorial específico.

Parágrafo Único. Após às 20 horas, será permitido o comércio no sistema de “delivery”, “drive-thru” e “take away”, salvo o comércio de bebidas alcoólicas que está **PROIBIDO**.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 19 de fevereiro de 2021.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 19 de fevereiro de 2021.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

| Ano V - Edição número 740 |

Página 8 de 8

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

LICITAÇÕES E CONTRATOS **DESPACHO HOMOLOGATORIO E ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA **DESPACHO HOMOLOGATORIO E ADJUDICAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2021**

A Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93, torna público que homologou parcialmente o presente certame, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, APTOS A SE BENEFICIAREM DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA A AQUISIÇÃO TOTAL DE COBERTORES, DESTINADOS A CAMPANHA DO AGASALHO 2021, adjudicando o lote 01 à empresa CASA DO ALUMINIO LTDA – ME, no valor total de R\$ 25.270,00 (vinte e cinco mil e duzentos e setenta reais). Por ser realmente a proposta de menor preço, portanto de maior interesse público.

Patrocínio Paulista/SP, 19 de fevereiro de 2021.

Caroline Charelli da Silva
Autoridade Competente

EM BRANCO